

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística da cantora Yasmin Sensação durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Conceição/PB, evento tradicional que integra o calendário cultural oficial e se destaca como uma das mais relevantes manifestações da cultura nordestina. As festividades juninas possuem forte caráter histórico, cultural e social, sendo responsáveis pela preservação das tradições populares, pelo fortalecimento da identidade regional e pela promoção do acesso democrático à cultura e ao lazer.

Nesse contexto, a Administração Pública exerce papel fundamental na promoção e valorização dessas manifestações culturais, devendo assegurar à população eventos de qualidade, com atrações que atendam às expectativas do público e estejam alinhadas ao perfil cultural do período junino. A contratação da artista Yasmin Sensação mostra-se adequada a esse propósito, considerando sua expressiva aceitação popular, sua presença consolidada no cenário musical e sua capacidade de atrair público diversificado, contribuindo para o sucesso e a ampla participação nas festividades.

Além do aspecto cultural, a realização de shows artísticos durante o período junino gera impactos positivos na economia local, estimulando o comércio, o turismo e a prestação de serviços. O aumento do fluxo de visitantes impulsiona diversos setores, como alimentação, hospedagem, transporte e comércio em geral, promovendo geração de renda e desenvolvimento econômico para o Município. Dessa forma, a contratação não se limita ao entretenimento, mas se configura como instrumento relevante de fomento econômico e social.

Importa destacar, ainda, que a escolha da artista decorre de critérios técnicos e culturais, relacionados à sua notoriedade, ao seu repertório e à sua compatibilidade com o perfil do evento, não sendo possível sua substituição por outra atração de forma equivalente, tendo em vista a natureza personalíssima da prestação do serviço artístico. Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao

interesse público, contribuindo para a realização de um evento estruturado, atrativo e culturalmente significativo para a população.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no estudo técnico preliminar justifica-se em razão de fatores excepcionais que inviabilizaram sua elaboração dentro do prazo regulamentar. O município de Conceição – PB, está em fase de adaptação às novas exigências da Lei 14.133/2021, que introduziu a obrigatoriedade do PAC como ferramenta de planejamento prévio das contratações. No entanto, devido à limitação de recursos técnicos e humanos, a estruturação completa desse plano não foi possível para o exercício atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, o Senhor **Francisco Fidelis Mangueira Gomes**, unidade administrativa competente pela organização, planejamento e execução das festividades juninas do município.

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

Foram identificadas diversas contratações similares realizadas por municípios e demais entes da Administração Pública, especialmente no contexto de eventos culturais, festividades juninas, aniversários de cidades e programações turísticas. Nessas situações, verifica-se que a contratação de artistas consagrados, como a cantora **Yasmin Sensação**, ocorre, de forma predominante, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando o caráter singular da apresentação artística e a notoriedade da profissional contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A prática administrativa evidencia que a escolha da atração artística está diretamente relacionada à proposta cultural do evento, ao perfil do público-alvo e à aceitação popular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes artistas. Nesse contexto, a contratação da cantora **Yasmin Sensação**

encontra respaldo em práticas consolidadas no âmbito da Administração Pública, sobretudo em eventos de relevante interesse cultural e social.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições

Considerando que a contratação se refere à apresentação de artista específico, com reconhecimento público e plena adequação ao perfil do evento, não se mostra necessária a realização de audiência ou consulta pública.

A escolha da cantora **Yasmin Sensação** decorre de critérios técnicos e culturais previamente definidos pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade com as festividades juninas, aceitação popular e atendimento ao interesse público. Trata-se de ato discricionário devidamente motivado, inexistindo complexidade técnica ou inovação que justifique a realização de consulta pública para coleta de contribuições externas.

c) Possibilidade de contratação alternativa (substituição do artista)

No caso de contratação artística, não se verifica viabilidade de substituição por meio de procedimento competitivo, uma vez que a prestação do serviço possui natureza personalíssima, estando diretamente vinculada à identidade, estilo e reconhecimento da artista contratada.

A eventual substituição da cantora **Yasmin Sensação** por outra atração comprometeria os objetivos do evento, especialmente quanto à atratividade, ao engajamento do público e à aderência à proposta cultural definida pela Administração. Assim, não há alternativas equivalentes sob o ponto de vista técnico, artístico e de interesse público.

Dessa forma, a contratação direta apresenta-se como a solução mais adequada, diante da inviabilidade de competição e da necessidade de atendimento específico à programação do evento.

d) Das opções existentes no mercado

O mercado artístico nacional dispõe de ampla variedade de artistas e bandas musicais; contudo, cada atração possui características próprias, tais como repertório, estilo musical, presença de palco e grau de reconhecimento junto ao público.

Nesse cenário, a cantora **Yasmin Sensação** destaca-se no cenário musical nacional, apresentando relevante aceitação popular e plena compatibilidade com o perfil das festividades juninas promovidas pelo Município de Conceição – PB. Sua trajetória artística e visibilidade reforçam sua adequação ao evento.

Ressalta-se que, embora existam diversas opções no mercado, nenhuma se configura como substituta direta da artista em questão, tendo em vista a singularidade de sua apresentação e sua identificação com o público. Assim, a escolha atende aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, em consonância com o interesse público.

4.5. Consulta de mercado

A consulta de mercado foi realizada com base na análise da proposta comercial apresentada pela empresa representante da artista, bem como no levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Conforme proposta apresentada, o valor global da contratação é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, contemplando cachê artístico, encargos tributários, logística, produção e demais custos inerentes à execução do espetáculo. A proposta apresenta detalhamento da composição do preço, conferindo transparência à contratação.

As informações analisadas demonstram que o valor encontra-se compatível com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, especialmente considerando fatores como notoriedade da artista, período festivo e custos operacionais.

Ressalta-se que, em contratações dessa natureza, não se aplica pesquisa de preços nos moldes tradicionais, tendo em vista a inviabilidade de competição. Assim, a aferição da economicidade baseia-se na análise da razoabilidade do preço frente ao mercado.

Diante disso, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, estando devidamente justificada a escolha da cantora **Yasmin Sensação** e demonstrada a compatibilidade do valor com os praticados no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da cantora **Yasmin Sensação**, por meio de sua empresa representante exclusiva, deverá observar requisitos que assegurem a adequada execução do objeto, a conformidade legal e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Requisitos Técnicos

A execução do objeto deverá atender às seguintes especificações:

- Realização de **01 (uma) apresentação musical ao vivo** da cantora **Yasmin Sensação**;
- Duração mínima de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**;
- Execução de repertório compatível com as festividades juninas e com o perfil do evento;
- Disponibilização de equipe artística e técnica completa (músicos, técnicos e produção);
- Comparecimento ao local do evento com antecedência suficiente para realização de passagem de som e ajustes técnicos;
- Cumprimento das exigências constantes no **rider técnico** (som, iluminação, palco e demais estruturas);
- Garantia de qualidade artística compatível com eventos de médio e grande porte.

4.2. Requisitos Legais

A contratação deverá observar:

- Enquadramento na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de **exclusividade de representação**, mediante contrato devidamente registrado em cartório;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Apresentação de documentação que comprove a notoriedade da artista;
- Formalização de contrato administrativo com cláusulas essenciais previstas na legislação vigente;
- Observância das normas aplicáveis à realização de eventos públicos (segurança, licenças, acessibilidade, etc.);

- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

4.3. Requisitos Gerais

A contratação deverá atender aos princípios da Administração Pública, especialmente:

- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico;
- Adequação ao interesse público e ao planejamento das festividades juninas;
- Execução do objeto com qualidade e dentro das condições pactuadas;
- Responsabilização da contratada por eventuais falhas na execução;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais por ambas as partes.

4.4. Requisitos Especiais

Considerando a natureza da contratação artística, deverão ser observados:

- Natureza **personalíssima** do serviço, vinculada à identidade artística da cantora **Yasmin Sensação**, não sendo admitida substituição;
- Realização da apresentação no dia **24 de junho de 2026**, conforme programação oficial;
- Execução do show conforme proposta apresentada, inclusive quanto à duração e condições técnicas;
- Cumprimento das condições de pagamento previstas (50% na assinatura e 50% até 48h antes do evento);
- Responsabilidade da contratada por sua equipe, produção e execução artística;
- Adequação da apresentação ao caráter público, cultural e festivo do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta da cantora “Yasmin Sensação”, por meio de sua representante exclusiva, a empresa OK PROMO LTDA, visando à realização de apresentação artística durante as festividades juninas do Município de Conceição/PB, especificamente no dia 24 de junho de 2026, conforme programação oficial do evento.

A execução do objeto compreende a realização de 01 (um) show musical ao vivo, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo toda a performance artística da cantora, acompanhada de sua equipe técnica e musical, conforme condições estabelecidas na proposta comercial apresentada. O repertório deverá ser compatível com o perfil do evento e com o período junino, garantindo a adequada interação com o público e a qualidade da apresentação.

A solução abrange todos os elementos necessários à execução do espetáculo, incluindo cachê artístico, equipe, produção e demais encargos relacionados à apresentação. Por sua vez, a Administração ficará responsável pela disponibilização da estrutura exigida no rider técnico, tais como palco, sistema de som, iluminação, camarins, hospedagem, alimentação, transporte local e demais condições indispensáveis à realização do show, conforme previsto na proposta.

Ressalta-se que a contratação se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza personalíssima, vinculado à identidade e à notoriedade da artista, cuja escolha está diretamente relacionada ao perfil cultural do evento e à aceitação do público. Assim, não há possibilidade de substituição por outra atração que produza resultados equivalentes, o que torna a inexigibilidade de licitação a forma adequada de contratação.

A solução proposta mostra-se completa, adequada e suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo a realização de evento cultural de qualidade, com potencial de atrair grande público, fortalecer as tradições juninas e promover impactos positivos na economia local.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da cantora Yasmin Sensação constitui a solução mais eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando a entrega de um evento estruturado, atrativo e culturalmente relevante para a população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa representante da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, correspondente à realização de apresentação artística durante as festividades juninas do Município de Conceição – PB, no dia **24 de junho de 2026**, com duração mínima de **1h30 (uma hora e 30) minutos**, conforme proposta apresentada.

O referido valor contempla não apenas o cachê artístico, mas também os custos relacionados à equipe musical, encargos tributários, logística de transporte, produção, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do espetáculo, conforme detalhamento constante na proposta comercial.

Ressalta-se que, em contratações dessa natureza, não se aplica pesquisa de preços nos moldes tradicionais, tendo em vista o caráter personalíssimo do serviço artístico e a atuação por meio de representante exclusivo, o que inviabiliza a competição. Dessa forma, a análise da estimativa fundamenta-se na verificação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, especialmente durante o período festivo junino, caracterizado por alta demanda.

Diante disso, conclui-se que o valor estimado mostra-se **razoável, compatível com o mercado e adequado ao interesse público**, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa representante da cantora Yasmin Sensação, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente à realização de apresentação artística durante as festividades juninas do Município de Conceição – PB, no dia 24 de junho de 2026, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), conforme proposta apresentada.

O referido valor contempla o cachê artístico da cantora, bem como custos relacionados à equipe técnica, produção, encargos tributários e demais despesas inerentes à execução do espetáculo. Ressalta-se que determinadas despesas operacionais, como estrutura de palco, som, iluminação, camarins, hospedagem,

alimentação e logística local, são de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas na proposta comercial.

Importa destacar que, em contratações dessa natureza, não se aplica pesquisa de preços nos moldes tradicionais, tendo em vista o caráter personalíssimo do serviço artístico e a atuação por meio de representante exclusivo, o que inviabiliza a competição. Dessa forma, a análise da estimativa fundamenta-se na verificação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, especialmente no período junino, caracterizado por alta demanda.

Diante disso, conclui-se que o valor estimado mostra-se razoável, compatível com o mercado e adequado ao interesse público, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação da cantora Yasmin Sensação, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a caracterização da inviabilidade de competição, em razão da natureza personalíssima do serviço artístico, da consagração da artista perante a opinião pública e da comprovação de exclusividade de sua representação.

A análise técnica evidencia que a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Administração Pública, especialmente no contexto das festividades juninas do Município de Conceição/PB, estando alinhada ao interesse público, à valorização da cultura e à promoção de eventos de grande relevância social. Verificou-

se, ainda, que o valor da contratação encontra-se compatível com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, considerando a notoriedade da artista, o período festivo e os custos envolvidos na execução do espetáculo .

Constatou-se, também, que a empresa representante da artista atende aos requisitos legais exigidos, apresentando documentação que comprova sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, conferindo legitimidade à contratação direta.

Ademais, não foram identificados impedimentos de ordem técnica, jurídica ou orçamentária que inviabilizem a contratação, sendo possível sua execução dentro das condições estabelecidas, com potencial de alcançar os resultados pretendidos pela Administração, especialmente no que se refere à promoção cultural, ao estímulo à economia local e ao bem-estar da população.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo para formalização da inexigibilidade e posterior celebração do contrato administrativo.

Conceição/PB, 14 de abril de 2026.


FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura